



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO DE INTERVENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**RESOLUÇÃO N.º 03, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe é conferida, pela Portaria N° 008, de 02 de Janeiro de 2018.

Considerando que a Lei Municipal N° 568 de 10 de março de 2015, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo/SE, encontra-se sem consonância com a Resolução CNS N° 453/2012.

Considerando que no mês de fevereiro do ano de 2019 não foi realizada novas eleições para entidades representativas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Riachuelo.

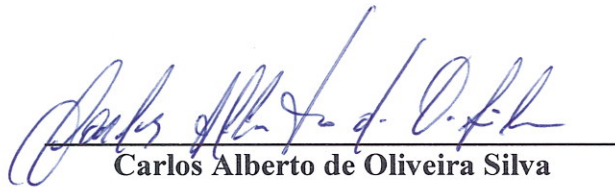
O Plenário Da Comissão de Intervenção do Conselho Municipal de Saúde, em Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia (13) treze de novembro de 2019 dois mil e dezenove, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, Lei municipal 568 de 10 de março de 2015.

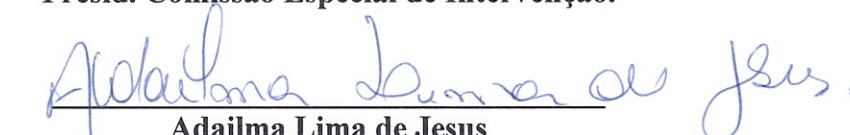
**RESOLVE:**

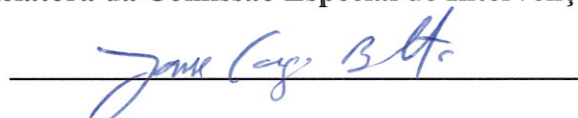
**Artigo 1º.** – Aprovar Reforma da Clínica de Saúde da Família Adolfo Freire de Lima do Município de Riachuelo/SE.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Riachuelo/SE, 13 de Novembro de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto de Oliveira Silva**  
Presid. Comissão Especial de Intervenção.

  
\_\_\_\_\_  
**Adailma Lima de Jesus**  
Relatora da Comissão Especial de Intervenção.

  
\_\_\_\_\_  
**Janse Carozo Batista**  
Secretário Municipal de Saúde